

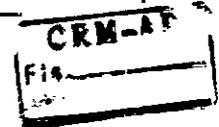


FARIAS COMÉRCIO SERVIÇOS

FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ N° 10.272.137/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8
E-MAIL: farias.comercioeservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166-
Congós,
CEP 68904-376-Macapá-AP.
Fone: (96) 99909-4692\ 3014-4993 Contato: Helielton

CRM-AP
Protocolo nº 514/2019
03 05 19
18084
Tânia Maria Gomes de Souza
Assinatura Administrativa

RECURSO ADMINISTRATIVO



AO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRM - AP
Comissão Permanente de Licitação – CPL/CRM – AP
À Pregoeira, Sheila Semoni Souza

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 – CRM - AP
(Processo Administrativo n.º 005/2019)

A empresa **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.272.137/0001-59, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166 - Congós – Macapá/AP, representada por seu proprietário Helielton Fonseca de Farias, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 118.920 PTC/AP, inscrito no CPF n°. 890.821.922-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166 – Bairro Congós – Macapá/AP, por meio deste, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra Decisão da Comissão Permanente de Licitação do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRM - AP**, domiciliada na Av. Feliciano Coelho, n° 1060, Bairro: Trem, CEP: 68901-025, Macapá-AP segue-se abaixo:


H FONSECA DE FARIAS EIRELI
CNPJ: 10.272.137 / 0001 - 59
INSC. EST. 03.033474 - 8

CNPJ: 10.272.137/0001-59 inscrição Estadual: 03.033.474-8
End.: Rua Carlos Drummond de Andrade n° 1166 - Congós - Macapá-AP. Fone:
(96) 99186-4993\3014-4993 E-mail: farias.comercioeservicos@gmail.com.



FARIAS COMÉRCIO SERVIÇOS

FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº 10.272.137/0001-59

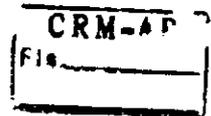
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8

E-MAIL: farias.comercioeservicos@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166-
Congós,

CEP 68904-376-Macapá-Ap.

Fone: (96) 99909-4692\3014-4993 Contato: Helielton



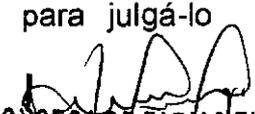
DOS FATOS

Trata-se de recurso interposto pela empresa H FONSECA DE FARIAS EIRELI, em face da decisão do Pregoeiro que a inabilitou no Pregão Presencial nº 01/2019, realizado no dia 29 de Abril de 2019, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM-AP), sem fornecimento de materiais.

Verificada a tempestividade do ato impugnativo e da defesa, em síntese, foram esses os pontos levantados pela recorrente

H FONSECA DE FARIAS EIRELI

A Recorrente, sagrando-se vencedora na fase das propostas, referente ao item 7, foi iniciada a fase de habilitação para o referido item, no entanto, alega que foi "surpreendida" com a sua inabilitação por apresentar cópia simples sem autenticação, tendo o Pregoeiro agido com excesso de formalismo não permitindo abrir prazo ao representante da empresa para apresentar a via original na sessão, solicitando o conhecimento do recurso, para julgá-lo procedente e declarar a empresa vencedora do certame.


H FONSECA DE FARIAS EIRELI
CNPJ: 10.272.137/0001-59
INSC. EST. 03.033474-8

DA ANÁLISE ÀS ALEGAÇÕES RECURSAIS

ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS DO EDITAL:

Após a fase de lances do item 7, que a recorrente havia apresentado o menor preço, passou-se a análise dos documentos de habilitação, sendo que foi verificado a apresentação de cópia simples sem



FARIAS COMÉRCIO SERVIÇOS

FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ N° 10.272.137/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8
E-MAIL: farias.comercioeservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166-
Congós,
CEP 68904-376-Macapá-AP.
Fone: (96) 99909-4692\ 3014-4993 Contato: Helielton



autenticação do Atestado de Capacidade Técnica e Contrato de Prestação de Serviços, exigência do sub item 8.4, do edital, o que gerou sua Inabilitação.

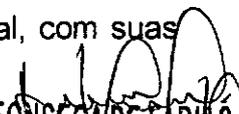
Cumpre citar o art. 32 da lei 8.666/1993 de licitações:

“Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.”

A norma acima transcrita se configura claramente como um mandamento taxativo, tanto para a Administração Pública, quanto para qualquer licitante que pretender participar do certame, determinando dois procedimentos. O primeiro impõe à Administração Pública o recebimento dos documentos de habilitação em cópias simples, devidamente acompanhadas dos originais correspondentes, devendo analisá-los e autenticá-los se constatada a autenticidade. Já o segundo procedimento impõe aos licitantes a apresentação dos documentos autenticados ou acompanhados dos correspondentes originais, não se admitindo a sua habilitação através, apenas do fornecimento de fotocópia sem a devida autenticação.

Em que pese a alegação da Recorrente informando que o Pregoeiro não concedeu o direito ao representante à apresentação do documento original para atestar a veracidade da cópia simples e que o edital não é claro em qual momento deve ser apresentado os documentos originais, não devem prosperar, pois não há uma clareza correta para a presente apresentação.

Desse modo, na presente sessão pública a empresa H FONSECA DE FARIAS EIRELI, apresentou todo os documentos exigidos no edital, com suas planilhas tendo a exigência do item 12.1.3.2. do edital.


H FONSECA DE FARIAS EIRELI
CNPJ: 10.272.137 / 0001 - 59
INSC. EST. 03.033474 - 8

CNPJ: 10.272.137/0001-59 inscrição Estadual: 03.033.474-8
End.: Rua Carlos Drummond de Andrade n° 1166 - Congós - Macapá-AP. Fone:
(96)99186-4993\3014-4993 E-mail: farias.comercioeservicos@gmail.com.

**FARIAS COMÉRCIO SERVIÇOS**

FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 10.272.137/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.033.474-8
E-MAIL: farias.comercioeservicos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Carlos Drummond de Andrade n.º 1166-
Congós,
CEP 68904-376-Macapá-AP.
Fone: (96) 99909-4692\ 3014-4993 Contato: Helielton

Sendo, a única empresa que apresentou as planilhas de custo de forma coerente aos itens contidos no instrumento convocatório ao que se refere a instrução normativa IN 05/2017 – Conta Vinculada. Por falta de Atenção do Pregoeiro, passou-se despercebido as outras licitantes não apresentarem suas planilhas de acordo com o instrumento convocatório.

Tendo ainda a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo todas as exigência do edital.

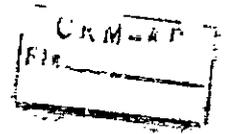
DO PEDIDO

Portanto, a empresa H FONSECA DE FARIAS EIRELI, vem pelo presente instrumento solicitar a esta Comissão Permanente de Licitação a HABILITAÇÃO da empresa por ter atendido todos os itens do presente edital.

Macapá - AP, 03 de Maio de 2019.

H FONSECA DE FARIAS EIRELI
CNPJ: 10.272.137/0001-59
Helielton Fonseca de Farias
CPF: 890.821.922-68
Proprietário

H FONSECA DE FARIAS EIRELI
CNPJ: 10.272.137/0001-59
INSC. EST. 03.033474-8



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ASSUNTO: O objeto do presente PREGÃO visa a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM-AP), conforme disposto no Edital 001/2019 e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO: 29/04/2019 (segunda feira)

HORÁRIO: 14:30h.

As 14:30 horas do dia 29-04-2019, na sede do Conselho Regional de Medicina do Amapá (CRM-AP), localizada na Avenida Feliciano Coelho, nº 1060, bairro do Trem, CEP 68.901-025, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade: pregão presencial em referência. Presentes a Pregoeira Sheila Semoni Lima Carmo Souza, bem como os demais membros da Comissão de Licitação, Claudionor Pinheiro Dias e Adelson Xavier da Silva. Membros abaixo assinado responsável pela direção e Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Processo Administrativo 005/2019 CRM-AP. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem a serem executados na sede do CRM-AP. Foi dada publicidade da presente licitação através de jornal de grande circulação, diário oficial do estado, no mural do CRM-AP, além da divulgação no portal do CRM-AP www.crmmap.org.br.

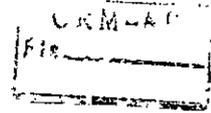
COMPARECIMENTO: Presentes os representantes das seguintes empresas, conforme ordem de apresentação dos documentos:

H FONSECA DE FARIAS EIRELI, CNPJ: 10.272.137/0001-59, representada Por seu procurador ANDERSON ANDRÉ PASTANA DE LEÃO, R.G: 309.150 PTC/AP e CPF: 510.343.01-68; a empresa **J CARLENA DA SILVA**, CNPJ: 09.295.682/0001-81, representada por seu procurador JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA, RG: 116.952 PTC/AP, CPF: 179.791.452-91; **IOMM PARK LTDA**, CNPJ: 03.134.505/0001-37, representada por carta de credenciamento (Item 5.2 do Edital 001/2019) o Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS, RG 404.512 PTC/AP, CPF 448.556.992-68

CRENCIAMENTO: Dando início a sessão, a Pregoeira analisa os documentos de credenciamento, a fim de verificar se a empresas presentes atendem o item 5 do edital - do credenciamento, além dos itens 6.2, e 6.3, também sendo verificado se os respectivos objetos sociais de cada empresa são compatíveis com o objeto do pregão. Após a análise, todas as empresas foram declaradas credenciadas. Os documentos foram todos rubricados pela Pregoeira, membros da comissão e representantes das empresas. Passados todos os documentos para análise e rubrica das empresas participantes, não houve qualquer manifestação, tendo sido mantido o credenciamento de todas as empresas. A empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, CNPJ: 10.272.137/0001-59 é empresa de pequeno porte, não havendo nenhuma microempresa. Após isso, a Pregoeira recolheu os dois envelopes de propostas de preços e de habilitação jurídica. Passou a abertura do envelope 1 - Proposta Financeira - tendo todas as empresas atendido as especificações exigidas, conforme o modelo do Anexo 1, bem como atenderam os valores máximos de referência do valor total global mensal em lote único e valor total global anual. Para efeito de resultado e lances será considerado o valor total global mensal. Os valores totais globais mensais em lote único ofertados foram os seguintes: **IOMM PARK LTDA**, R\$ 72.343,92 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, R\$ 72.579,36 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); e **J CARLENA DA SILVA**, R\$ 73.577,16 (setenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

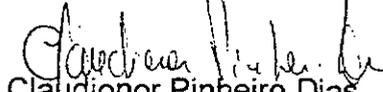


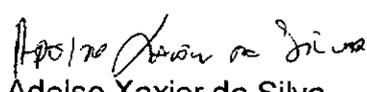
CRM-AP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ



Passou-se para a fase de lances, que ficou conforme planilha em anexo. A empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI** apresentou o menor valor total global anual em lote único R\$ 65.780,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais), sendo considerada vencedora da fase de lance. A segunda colocada foi a empresa **J CARLENA DA SILVA**, que apresentou valor total global anual em lote único R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) e a terceira colocada foi a empresa **IOMM PARK LTDA** que apresentou valor total global anual em lote único R\$ 69.650,00 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), encerrando-se assim a etapa de lance. Após a etapa de lance aceitável a oferta de menor preço, apresentou-se a planilha que faz parte integrante do referido processo licitatório aos quais a pregoeira solicitou aos licitantes que rubricasse a planilha. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, o qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em desconformidade com o item 8.1 do edital, sendo desclassificada, em seguida procedeu-se a análise dos documentos de habilitação da segunda colocada, **J CARLENA DA SILVA**, o qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em conformidade com o edital, mesmo apresentando o balanço patrimonial de 2017, e não de 2018, entretanto o Código Civil estabelece que para formalização e registro do livro diário na Junta Comercial é até o quarto mês do ano seguinte, portanto o Balanço Patrimonial de 2017, está ainda dentro do prazo, sendo o mesmo válido, não havendo se falar em descumprimento do Edital, item, em seguida procedeu-se a análise dos documentos de habilitação da terceira colocada, **IOMM PARK LTDA**, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em conformidade com o edital. Diante não habilitação da empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, a empresa **J CARLENA DA SILVA**, segunda melhor proposta, é a vencedora do certame. Questionada acerca da intenção de recorrer, a empresa **IOMM PARK LTDA** questionou que a empresa **H FONSECA DE FARIAS EIRELI** não apresentou contrato de prestação de serviços original e sim em cópia simples, desta forma solicita a não habilitação da mesma. Questionou também que a empresa **J. Carlena** apresentou balanço de 2017, não apresentando o de 2018, solicita também a não habilitação da mesma. Diante do exposto, de acordo com o item 9, da impugnação e dos recursos, subitem 9.2, o licitante que manifestar interpor recurso, terá o prazo de três dias, ficando os demais licitantes desde já intimados a apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr no término do prazo do recorrente. Assim, o objeto da licitação será homologado ou não, após análises dos recursos interpostos. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 18:00 horas, sendo lavrada a presente ata.


Sheila Serboni Souza
Pregoeira


Claudionor Pinheiro Dias
Equipe de Apoio


Adelson Xaxier da Silva
Equipe de Apoio


H FONSECA DE FARIAS EIRELI


J CARLENA DA SILVA


IOMM PARK LTDA